CÓDIGO DE CONDUTA
VIVENDO A BOA PRÁTICA
HOSPITAL REGIONAL DO VALE DO PARAÍBA

CÓDIGO de CONDUTA ÉTICA

HOSPITAL REGIONAL DO VALE DO PARAÍBA

Hospital Regional do Vale do Paraíba

ADMINISTRAÇÃO SÃOCAMILO

SUMÁRIO

1. OBJETIVO E APLICAÇÃO

2. FILOSOFIA ORGANIZACIONAL

3. CUMPRIMENTO DAS LEIS
- a.) Repúdio a todas as Formas de Assédio
- b.) Repúdio a todas as Formas de Discriminação
- c.) Trabalho Infantil e Aprendizagem
- d.) Respeito ao Meio Ambiente

4. TRATAMENTO IGUALITÁRIO

5. CONFLITOS DE INTERESSE
- a.) Corrupção
- b.) Promoção Pessoal
- c.) Manifestação Política
- d.) Contratação de Parentes e Ex-colaboradores
- e.) Brindes e Presentes
- f.) Doações e Patrocínios

6. CÓDIGO DE CONDUTA
- a.) Utilização de Celular
- b.) Utilização da Marca
- c.) Segurança da Informação
- d.) Redes sociais e demais divulgações
- e.) Respeito a Pacientes e a outros Clientes
- f.) Respeito com os Terceiros
- g.) Relacionamento com Fornecedores e Parceiros
- h.) Ambiente sem Tabaco

7. RELACIONAMENTO COM A IMPRENSA

8. COMUNICAÇÃO E DENÚNCIAS

9. SANÇÕES E PENALIDADES

10. DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E COMPROMISSO

1. OBJETIVO E APLICAÇÃO

O sucesso atingido por cada organização é resultado da soma de todas as suas engrenagens, que têm como objetivo principal, demonstrar a qualidade de seus serviços. Contudo, em cada entrega, estão implícitos esforços empregados em processos, mas, principalmente, em pessoas, responsáveis pela sua condução. Partindo desse princípio, alinhar todas as partes integrantes ao que se espera da Filosofia Organizacional é dever de cada instituição.

Nesse sentido, o Hospital Regional do Vale do Paraíba (HRVP) apresenta seu Código de Conduta Ética, um manual que expressa, em um contexto macro, as principais normas e comportamentos da Organização frente à sociedade e seus públicos, baseando-se no cumprimento das leis e práticas éticas de negócio, além do que se espera de seus colaboradores na adesão das boas condutas.

O Código de Conduta Ética do Hospital Regional do Vale do Paraíba se aplica a todo capital humano da Instituição, atribuído neste material pela terminologia COLABORADOR, vindo a ser representado por seus funcionários, dirigentes, corpo clínico, parceiros com ou sem vínculo empregatício, como prestadores de serviço, estagiários e voluntários, tendo como propósito estimular relações sociais legítimas e pautadas na integridade e transparência.

2. FILOSOFIA ORGANIZACIONAL

O Hospital Regional do Vale do Paraíba, unidade do Governo do Estado de São Paulo e sob a gestão da Sociedade Beneficente São Camilo, tem como principal MISSÃO o Cuidar de Vidas de forma ética, respeitando o ser humano, com qualidade na assistência à saúde e compromisso social.

Nossos VALORES representam os princípios que regem a organização e devem ser almejados por todos os que constituem nossa estrutura e formação:

- Espiritualidade
- Ética e respeito à vida
- Segurança
- Qualidade
- Credibilidade e Integridade
- Valorização do conhecimento
- Responsabilidade socioambiental

3. CUMPRIMENTO DAS LEIS

O Hospital Regional do Vale do Paraíba tem como orientação fundamental o cumprimento às leis e demais regimentos específicos do seu campo de atuação, destacando-os através de seu Regimento Interno e Contratos de Trabalho ou de Prestação de Serviços.

a.) Repúdio a todas as Formas de Assédio

O HRVP repudia todas as formas de assédio moral ou sexual. A Instituição não pactua com qualquer situação em que se configurem tratamentos grosseiros, com ou sem agressões físicas ou verbais, humilhações públicas ou veladas ou concessão de favores cedidos através do abuso de poder.

b.) Repúdio a todas as Formas de Discriminação

No HRVP não se toleram quaisquer formas de discriminação em razão de raça, religião, idade, gênero, etnia, condição social, física ou mental. A adversidade será sempre prestigiada e valorizada.

c.) Trabalho Escravo e Infantil

Valorizamos e criamos oportunidades para os Jovens Aprendizes do HRVP, ao mesmo tempo em que abominamos o trabalho infantil. Em razão de suas características laborais, o HRVP não contrata profissionais menores de idade.
Do mesmo modo a Instituição repudia quaisquer atividades que possam se enquadrar como trabalho análogo ao escravo, que corrompam não só a liberdade, mas a dignidade humana. Partindo dessa filosofia, o HRVP tem como prerrogativa a não contratação de empresas que possam ferir esse princípio.

d.) Respeito ao Meio Ambiente

Em razão do tipo de materiais e medicamentos manipulados no ambiente hospitalar, os profissionais que atuam em suas dependências são treinados, de maneira recorrente, sobre o descarte responsável de resíduos. O treinamento é fundamentado nas diretrizes previstas no PGRSS – Plano de Gerenciamento de Resíduos nos Serviços de Saúde do HRVP.

A Instituição pratica e incentiva o respeito à comunidade e ao meio ambiente. Portanto, atitudes contrárias a essa premissa serão investigadas e tratadas com o rigor da Lei.

4. TRATAMENTO IGUALITÁRIO

É garantido a toda pessoa no âmbito do HRVP o tratamento igualitário em suas aspirações, expectativas e necessidades. A premissa vale no atendimento aos usuários, nas relações interpessoais e nos processos de contratação, que devem ocorrer de forma justa e isenta. Essa garantia estará sempre apoiada em regras claras, lícitas e técnicas visando a preservação da integridade moral e da vida humana.

5. CONFLITOS DE INTERESSE

O conflito de interesses é caracterizado quando colaboradores diretos e/ou indiretos obtêm vantagens pessoais ou em benefício de outros com base na influência ou no peso do cargo que ocupem na instituição, bem como utiliza o conhecimento adquirido em suas atividades laborais para confrontar ou comprometer os interesses da organização.

a.) Corrupção

Não serão tolerados quaisquer procedimentos que visem obtenção ilícita de vantagem pessoal ou para outrem, seja financeira ou que objetive garantir prioridade no atendimento ou no tratamento em prejuízo a outros envolvidos.

b.) Promoção Pessoal

É vedado aos agentes vinculados direta ou indiretamente ao HRVP beneficiar-se de sua condição, independentemente da posição hierárquica que ocupe na Instituição, para promover-se nos meios de comunicação ou politicamente. O mesmo se aplica para o uso de equipamentos, recursos e insumos, que deverão ser, exclusivamente, usados para atividades relacionadas ao trabalho.

c.) Manifestação Política

No âmbito das dependências do Hospital ou mesmo onde o agente o estiver representando, lhe é vedado manifestar preferências ou convicções políticas, haja vista que o propósito da entidade é prestar a assistência, independentemente da ideologia do assistido.

d.) Contratação de Parentes e Ex-colaboradores

Não há restrição à contratação de profissionais com qualquer grau de parentesco com os colaboradores do HRVP desde que, nas atividades laborais, não exista relação de subordinação direta ou indireta. A recontratação de ex-colaboradores está sujeita a

avaliação prévia do histórico profissional do mesmo na Instituição.

e.) Brindes e Presentes

Ao profissional que, de algum modo, estiver vinculado ao Hospital é vedado receber brindes, doações ou presentes ofertados em permuta por garantias ilícitas ou que corrompam os processos assistenciais, operacionais ou administrativos da Instituição.

f.) Doações e Patrocínios

As doações, bonificações e patrocínios podem ser solicitados mediante aval da Diretoria Administrativa/Financeira e se forem para benefício do paciente, cuidador, programas educacionais e avaliação de produtos, não sendo permitida vantagem individual.

Lanches, cafés e demais artigos alimentícios poderão ser fornecidos desde que não ultrapassem o valor de 20% do salário mínimo. Não podem ser de caráter individual, devendo ser para o departamento ou atividade de treinamento específico com autorização da gerência da área.

Os convites para feiras, exposições de produtos, recepções e jantares para apresentação de determinado negócio podem ser aceitos mediante aprovação da Diretoria da área, que avaliará se tal produto/serviço faz parte do Planejamento Estratégico e está em conformidade com as diretrizes éticas da Instituição.

6. CÓDIGO DE CONDUTA

a.) Utilização da Marca

A identidade visual de uma empresa é composta por um conjunto de elementos gráficos que a identificam visualmente. É através desse composto que a marca se solidifica dentro de um padrão, agregando segurança, organização e referencial pelo público.

Portanto, a logomarca do HRVP não pode ser utilizada fora dos canais reconhecidos, homologados ou contratados para divulgação sem a prévia autorização da Alta Direção e Comunicação.

Cada colaborador é um embaixador da Marca e, usando logomarca ou não, espera-se uma identificação visual adequada, bem como o uso de crachá para a devida identificação pessoal. Dentro do contexto de Marca, nenhum colaborador está autorizado a expressar-se em nome do Hospital Regional do Vale do Paraíba sem que haja a devida autorização.

b.) Segurança da Informação

Todo profissional é responsável pela confidencialidade sobre qualquer informação sigilosa ou estratégica que envolva o HRVP, especialmente quando envolver o direito ao sigilo do tratamento médico, à privacidade e à dignidade da pessoa, seja ela colaborador, prestador de serviço, parte integrante do corpo clínico, parceiro ou paciente do Hospital. Somente pessoas autorizadas podem fornecer informações dessa natureza a terceiros.

Cabe ao profissional ligado ao HRVP prezar pela ética no sigilo de documentos e informações da Instituição. Prontuários médicos de pacientes e ocupacionais de colaboradores devem ser acessados apenas por pessoas autorizadas.

Considerando a ciência de que todos os colaboradores são responsáveis pela segurança da informação, o conhecimento de práticas que possam constituir infrações a este Código de Conduta, deve ser reportado às áreas de Recursos Humanos ou Tecnologia da Informação do HRVP, sob a possibilidade de caracterizar omissão ou conivência, o que viola a boa prática profissional que se espera e que é pilar deste Documento.

Não são permitidos registro e divulgação de fotos ou filmagens dos ambientes e pessoas sem a devida autorização da Diretoria e Comunicação.

Nenhum colaborador poderá produzir, alterar ou utilizar documentos da instituição, inclusive aqueles ligados à área médica, para fins particulares, seja em benefício próprio ou de terceiros, sem a devida observância dos procedimentos regulamentares do Hospital, relativos à ordem e registro das informações no sistema de gestão hospitalar.

É importante que, mesmo após desligamento, permaneça o dever de todos os colaboradores em zelar pela imagem do HR, guardando sigilo sobre todas as informações confidenciais a que tiver acesso, bem como as informações confiadas à Instituição por clientes, parceiros, fornecedores e demais prestadores de serviços, salvo aquelas que forem notoriamente de domínio público.

c.) Utilização de Celular

Em complemento à segurança da informação e de modo a não prejudicar o desempenho das atividades laborais, o Hospital Regional do Vale do Paraíba veda o uso de celular, smartphone, tabletes ou similares para seus colaboradores, conforme

previsto no Regimento Interno da Instituição, especialmente quando esse uso prejudicar ou colocar em risco a performance do profissional durante a prática de trabalho.

d.) Redes sociais e demais divulgações

O HRVP só realiza divulgação institucional em canais oficiais ou contratados para esse fim. Nenhum representante ou colaborador está autorizado a divulgar assuntos internos em quaisquer formatos de redes sociais.

Embora o direito de expressão seja assegurado pela Constituição, o abuso deste direito constitui crime passível de indenização, de acordo com o Código Civil brasileiro. Desta forma, fica proibido manifestar sobre situações envolvendo o trabalho nas redes sociais. O HRVP dispõe de instrumentos internos para queixas desta natureza.

Não se deve utilizar o vínculo com a Instituição como ferramenta de promoção pessoal para finalidades externas não relacionadas às práticas profissionais, de assistência, de ensino e pesquisa da Instituição.

Os perfis nas redes sociais são de cunho pessoal, portanto espera-se comportamento ético na divulgação de informações ou manifestações que possam remeter ao vínculo com o HRVP. Sendo assim, fica proibida a veiculação de informações estratégicas da Instituição, bem como a divulgação de fotos ou documentos.

e.) Respeito a Pacientes e a outros Clientes

Nossa Missão é Cuidar da Vida, portanto, o comprometimento com o cliente-paciente é a razão da existência do Hospital Regional do Vale do Paraíba. Sendo assim, todos os profissionais que estiverem, de alguma maneira, relacionados com os serviços prestados pelo HRVP, devem se comprometer a tratar todos os pacientes e demais usuários com educação, humanismo, respeito, gentileza e compreensão.

É importante destacar que todo profissional deve estar identificado com crachá e, quando possível, com devido uniforme ou roupa que seja compatível a uma imagem adequada.

Ainda sobre apresentação pessoal de colaboradores, esta deve seguir as recomendações do Manual de Boas Práticas do Hospital.

É importante reforçar que a legislação vigente proíbe o uso, por profissionais da área da saúde, de equipamentos de proteção individual fora do ambiente de trabalho, dentre os quais se inserem jaleco ou avental.

f.) Respeito com Terceiros

O HRVP e seus colaboradores comprometem-se a conduzir o relacionamento com os Profissionais Terceiros de forma ética e transparente, resguardando os melhores interesses da Instituição de acordo com a legislação em vigor, com as disposições previstas neste Código de Conduta, assim como com as demais políticas e normas internas.

g.) Relacionamento com Fornecedores e Parceiros

O relacionamento com fornecedores segue, sobretudo, a Política de Compras publicada em Diário Oficial do Estado de São Paulo, sessão 01, página 30, em 22 de fevereiro de 2018. É fundamental que tais empresas sigam a Legislação Sanitária vigente e também o conjunto de leis fiscais, tais como o Código Tributário Nacional, além das normais e decretos que regem a legislação tributária.

As empresas fornecedoras devem adotar uma postura ética e de transparência, sendo que o Setor de Compras garantirá o sigilo das cotações e demais informações inerentes ao processo.

Em relação à padronização de produtos, os parâmetros de avaliação levarão em conta a farmacoeconomia e também as diretrizes de avaliação de novas tecnologias em saúde. A padronização deverá ser vinculada às Comissões específicas, tais como: SCIH, Comissão de Padronização e Comissão de Curativos, sendo emitido parecer em atas específicas e discussão sobre os custos versus benefícios de cada produto.

h.) Ambiente sem Tabaco

Não é permitido o consumo de tabaco e similares em todas as dependências do HRVP, incluindo áreas internas, rampas de acesso e calçadas. A medida vale para todos os colaboradores, pacientes e visitantes, de modo a atender as boas práticas de saúde e também às legislações vigentes – (Lei Estadual SP 13.541/09 e Municipal 5.571/20).

7. RELACIONAMENTO COM A IMPRENSA

Zelar pela marca, imagem e reputação do Hospital Regional do Vale do Paraíba é um dever de todo colaborador, considerando que a confiança obtida pela comunidade é resultado do trabalho de cada um, além dos critérios éticos e de confidencialidade que prezamos de cada indivíduo. Desta forma, o HRVP dispõe de um Departamento de Comunicação responsável pela gestão do relacionamento entre Instituição e meios de imprensa, e deve ser acionada sempre que houver dúvidas referentes a esse tipo de contato.

Sendo assim, nenhum integrante deverá manter contato em nome da Instituição ou a respeito de sua atividade no HRVP diretamente com jornalistas sem o prévio conhecimento e orientação da área de Comunicação.

Declarações à imprensa devem ser feitas exclusivamente por representantes autorizados. Além disso, qualquer manifestação ou promoção pessoal não pode envolver sua atuação ou vínculo empregatício com o HR.

Não é permitido escrever artigos, dar entrevistas e/ou prestar esclarecimentos a qualquer tipo de mídia em nome do HRVP ou divulgação de dados oficiais, sem autorização formal da Instituição. Quando as informações estiverem no contexto de apresentação, como explanação em palestras em que se for convidado, o profissional deve avisar a Instituição através do Instituto de Ensino e Pesquisa do HR.

8. COMUNICAÇÃO E DENÚNCIAS

O HRVP prioriza e promove ações de segurança e lisura no âmbito de suas atividades e, para isso, mantém canais permanentes para comunicação, que incluem a Notificação de Riscos, Sugestões de Melhoria e/ou Denúncias de qualquer natureza.

O acesso aos diferentes canais é direito de colaboradores, prestadores, usuários e sociedade, podendo ser feitos através de Ouvidoria, área de Recursos Humanos ou diretamente junto à Diretoria da Unidade.

Ouvidoria: (12) 3634-2090

www.hospitalregional.org.br/ouvidoria

9. SANÇÕES E PENALIDADES

Com o objetivo de dirimir e investigar eventuais desvios de conduta, a administração do hospital poderá eleger uma Comissão de Sindicância Interna a qualquer tempo, com o objetivo de auxiliar no esclarecimento de eventuais ocorrências que venham a infringir qualquer uma das diretrizes definidas neste instrumento.

A violação do Código de Conduta, das políticas internas do HRVP ou da Legislação Brasileira acarretará sanções que, dependendo de sua gravidade, poderão variar de uma advertência verbal até o encerramento do contrato de trabalho.

10. DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E COMPROMISSO

Declaro para os devidos fins legais ter recebido uma cópia integral do Código de Conduta do Hospital Regional do Vale do Paraíba e estou ciente de que todas as suas disposições atuais ou futuras, eventualmente retificadas ou atualizadas através dos meios de comunicação escolhidos pelo Hospital, devem ser integralmente observadas por mim.

Hospital Regional do Vale do Paraíba

ADMINISTRAÇÃO SÃOCAMILO

(12) 3634-2000 WWW.HOSPITALREGIONAL.ORG.BR

AVENIDA TIRADENTES, 280 - JARDIM DAS NAÇÕES, TAUBATÉ /SP